



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

ATA 5/2020/CMDM – REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2020, das 8h30min às 10h30min, reúne-se para a realização da reunião ordinária de maio, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2019-2021, de forma virtual, via videoconferência agendada, por meio da plataforma zoom, link: <https://us04web.zoom.us/j/73244834167?pwd=N01qcEJLZ2F6MGdMQ1NORDJucm9uUT09>; ID da reunião: 732 4483 4167; senha: 4NDbvN, devido a proibição de reuniões presenciais decorrentes à pandemia do Covid-19 e da suspensão do expediente da Casa dos Conselhos, conforme Portaria n. 61/2020/PMJ. Participam da reunião virtual a presidente Quélen Beatriz Crizel Manske, as conselheiras: Jane Batista Martins Farias, Fabiana Maria Oliveira, Albertina Rodrigues Padilha, Patrícia Jacintho, Selma Carolina de Oliveira Souza, Lucieny Magalhães Machado Pereira, Silvia Maria Coleraus, Thaís Amaro, Valdete Daufemback e a secretária-executiva do CMDM, Luciane Piai. A pauta proposta para a reunião: 1. Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher, relativo a LDO 2021; 2. Repercussão do Mulheres em movimento; 3. Violência durante o período de isolamento; 4. Ações para o mês de maio; 5. Reuniões das Comissões Temáticas; 6. Atividades da Diretoria; 7. Atividades da Comissão de Legislação, Orçamento e Planejamento; 8. Aprovação do Plano de custeio e fontes para 2020 e seguintes; 9. Planejamento do Bazar; 10. Visitas aos Juízes das varas do Trabalho e da 3a. Vara Criminal (Execuções); 11. Palavra Livre na Câmara de Vereadores; 12. Palavra livre as Conselheiras. A reunião ordinária inicia quando todas estão devidamente conectadas e com *quórum*; a presidente Quélen coordena a reunião e inicia pelo primeiro item - **Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher, relativo a LDO 2021** – A secretária-executiva explana sobre a LDO 2021 e enfatiza o que deveremos aprovar é o valor orçamentário da fonte 100 (municipal) de R\$ 106.000,00, valor planejado no PPA (exercício 2018-2021) para o Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher, como também, o da fonte 206 de arrecadação de outras fontes – recursos próprios no valor de R\$ 1.000,00 orçamento para este ano como doação. Quanto a descrição dos objetos poderá ser alterado quando necessário e/ou com a aprovação da LOA 2021. A presidente Quélen explica o cadastramento realizado no Ministério Público da União - MPT 12ª Região e também da Justiça Federal para recebimento de verbas provenientes de TACs e Acordos Judiciais. Detalha como seriam utilizados os valores recebidos pelos parceiros. Encaminhou para as conselheiras um planejamento para os próximos anos do CMDM, para análise e as devidas contribuições. Ressalta a necessidade de planejamento das ações para o recebimento dos valores. Todo recurso a ser utilizado é necessário passar pelo processo de licitação, sempre de forma muito transparente. A plenária delibera analisar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher, relativo a LDO 2021, devido ao planejamento de ações para a fonte 206 de doação e/ou parcerias. Conforme os procedimentos de uso da plataforma zoom, discute-se agendar outra reunião na próxima semana com o uso de outro aplicativo o meet, para dar procedimento aos demais itens de pauta que hoje não será possível. A presidente agendará esta reunião no aplicativo e repassará para todas as conselheiras. Nada mais a tratar de-

se por encerrada esta reunião, eu, Luciane Piai, secretária-executiva do CMDM, lavro a presente ata que será submetida à aprovação do Conselho via e-mail, para posteriormente ser publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6460379** e o código CRC **7B000FAA**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.083748-9

6460379v3

6460379v3